CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 4/57.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder noventa dias de licença ao snr. JOSÉ SIMPLICIO DE MEIRA, vereador pelo Partido Social Democrático.

Art. 2º- Convocar o segundo suplente de vereador NIVALDO DE PAULA BUENO, para tomar pósse da cadeira vaga, em consequencia da licença supra.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 3 de Abril de 1.957.

Sebastião Pires Furiatti

SEBASTIÃO PIRES FURIATTI
PRESIDENTE.-